



**PROCESSO SELETIVO
003/2018**

INSCRIÇÕES NOS DIAS 17 E 18 DE SETEMBRO

Das 8h30 às 14h, no Hospital Estadual Azevedo Lima (Rua Teixeira de Freitas nº 30, Fonseca – Niterói). Cadastro reserva para:

- AUXILIAR DE ROUPARIA
- FISIOTERAPEUTA - UTI NEONATAL
- ENFERMEIRO - COMISSÃO DE CURATIVO
- ENFERMEIRO TERAPIA INTENSIVA - NEONATAL
- PSICÓLOGO
- TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UTI ADULTO
- TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UTI NEONATAL
- TÉCNICO DE HEMOTERAPIA

ATENÇÃO! ANTES DE SE CANDIDATAR, É IMPORTANTE QUE VOCÊ **LEIA ESTE EDITAL NA ÍNTEGRA.**

PROCESSO SELETIVO 003/2018



1º PASSO

Antes de se apresentar para participar do processo, **verifique se está com todos os documentos necessários** (originais e cópias), de acordo com este edital e o cargo pretendido.

2º PASSO

Dos dias 17 e 18/09/2018, dirija-se ao **setor de Gestão de Pessoas do Heal** para entrega da ficha de inscrição preenchida e dos documentos.
Endereço: Rua Teixeira de Freitas, 30, Fonseca - Niterói.

3º PASSO

O **resultado da 1ª fase** será informado após triagem e análise curricular **durante a sua inscrição**.

4º PASSO

2ª fase da seleção: prova objetiva no dia 20/09/2018.
Recurso: no dia 25/09/18.

5º PASSO

3ª fase da seleção: entrevista por competência, por vaga, no dia 26/09/2018.

6º PASSO

Confira no site a **publicação dos resultados finais e das listagens de cadastros reserva a partir do dia 01/10.**

ESTE CRONOGRAMA É ESTIMATIVO,
PODENDO SER ALTERADO A CRITÉRIO DO ISG.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 003/2018

O **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o Contrato de Gestão de n.º 004/2014 firmado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde – SES, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** visando à contratação de profissionais para desempenhar atividades no âmbito do Hospital Estadual Azevedo Lima – HEAL e para formação de cadastro reserva, conforme anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido pelas disposições contidas no Contrato de Gestão n.º 004/2014, pelos termos do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal do **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG** e pelas regras do presente edital.

1.1.1 O presente edital encontra-se publicado na íntegra, no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

1.2 O processo seletivo será executado pelo Instituto Sócrates Guanaes, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

1.3 A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, a remuneração, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas nos ANEXOS I, II, III e IV deste edital.

2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1 Poderão concorrer às vagas existentes os candidatos que se declararem portadores de deficiência, na forma da Lei n. 7.583, de 24/10/1989, publicada no Diário Oficial de 12/12/1990, e do Decreto n. 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial de 21/12/1999.

2.2 O candidato com necessidade especial que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando à ficha de inscrição requerimento explicitando o tipo de atendimento diferenciado e laudo médico que o justifique.

2.2.1 A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.3 Os candidatos com necessidades especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

2.4 Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99. Esses candidatos participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.5 No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato com necessidade especial deverá:

a) anexar Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

b) requerer, se necessário, tratamento especial para realização da entrevista.

Patricia de Almeida
Coord. de RH - HEAL
Gestão de Pessoas
Instituto Sócrates Guanaes
6/10/18 / ds / ants

2.5.1. A não observância do disposto na alínea “a” do subitem anterior acarretará a perda do direito à vaga do candidato em tais condições.

2.6 Após a avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato com necessidade especial, quando convocado para contratação deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, se submeter a exame médico, a ser realizado por Junta Médica específica para este fim, cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

2.7 O candidato com necessidade especial deverá fazer sua opção, com o correto preenchimento, do campo próprio da ficha de inscrição, realizando sua inscrição nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições serão gratuitas, realizadas unicamente na forma presencial, nos dias úteis, no período de **17/09/2018 - 18/09/2018** no HEAL – Hospital Estadual Azevedo Lima – Rua Teixeira de Freitas nº 30, Fonseca – Niterói – RJ, no **Auditório** da Unidade, no horário das 8:30h às 14:00 horas.

3.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá comparecer com o formulário de inscrição devidamente preenchido no local e prazo indicados no **item 3.1** e entregar os documentos solicitados:

- a) Documento de identidade com foto aceito no território nacional podendo ser através de: RG, CNH, CTPS, Passaporte ou Conselho de Classe Profissional Ativo;
- b) Comprovantes dos pré-requisitos (anexo II) incluem itens como a Carteira de Conselho de Classe, o Diploma entre outros;
- c) Comprovantes dos cursos e experiências declaradas.

3.2.1 A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada ou **declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde conste número do CNPJ, endereço e telefone de contato.**

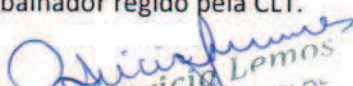
3.3 Todos os documentos devem ser apresentados em fotocópias acompanhadas do original para a devida conferência ou todos os documentos devidamente autenticados. As declarações poderão também ser entregues apenas na sua via original. Todos os documentos entregues no ato da solicitação de inscrição não serão devolvidos posteriormente, exceto as originais para conferência de fotocópias, que serão devolvidos de imediato.

3.4 No momento da inscrição o candidato deverá optar por apenas uma função e, na hipótese de duplicidade de inscrições será considerada aquela que tiver sido realizado primeiro.

3.5 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea ou a inscrição por procuração.

3.6 Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham sido nos últimos 06 meses, a contar da publicação deste edital, empregados do Instituto Sócrates Guanaes, independente da unidade de lotação.

3.6.1 Por empregado se entende o trabalhador regido pela CLT.


Patricia Lemos
Coord. de RH - FILIAL
Gestão de Pessoas
Instituto Sócrates Guanaes

Plam. / - do Juntas


3.6.2 Estão excepcionados dessa proibição os empregados do Instituto Sócrates Guanaes contratados por prazo determinado e de forma emergencial para atender as demandas iniciais do contrato de gestão 04/2014, referente ao Hospital Estadual Azevedo Lima.

3.7 Em observância aos princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência, fica proibida a contratação e/ou permanência de empregado que tenha no ato da contratação e/ou na constância do contrato de trabalho vínculo estatutário com o Estado do Rio de Janeiro e **esteja lotado no Hospital Estadual Azevedo Lima.**

3.7.1 Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham vínculo estatutário com o Estado do Rio de Janeiro e estejam, no ato da inscrição, lotados no Hospital Estadual Azevedo Lima.

3.7.1.1 Estão excepcionados dessa proibição os servidores que no ato da inscrição comprovarem por escrito e através de documento oficial o pedido de remoção para outra unidade e/ou órgão do Estado do Rio de Janeiro.

3.7.2 A desistência do pedido de remoção para outra unidade e/ou órgão do Estado do Rio de Janeiro a qualquer tempo implicará na desclassificação automática do candidato, se ainda não encerrado o processo seletivo ou se classificado e não convocado, ou na extinção do contrato de trabalho, se já contratado.

3.7.3 A formulação de pedido de remoção para o Hospital Estadual Azevedo Lima na constância do contrato de trabalho implicará na extinção deste, salvo se o empregado comprovar por escrito e através de documento oficial a desistência do pedido.

3.8 Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

3.8.1 A aceitação da inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital não caracteriza reconhecimento acerca da regularidade da documentação apresentada ou da qualificação do candidato inscrito, não gerando a este qualquer direito ao preenchimento das vagas ofertadas.

3.9 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Sócrates Guanaes do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste **Edital N.º 003/2018.**

3.11 Os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos e não atenderem os requisitos constantes neste edital e seus anexos não serão classificados, e automaticamente estarão desclassificados, não tendo direito a recurso e/ou justificativa.

3.12 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização de cada etapa desse Processo Seletivo.

Patricia Lemos
Patricia Lemos
Coord. de RH - HEAL
Gestão de Pessoas
Instituto Sócrates Guanaes

Francisco de Jesus

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

4.1.1 A INSCRIÇÃO

a) Não há limite de número de candidatos para participação no processo seletivo. Todos os que se inscreverem devidamente com os pré-requisitos obrigatórios no processo, serão convocados para a prova objetiva;

b) Os pré-requisitos encontram-se disponível na tabela do **ANEXO II**;

c) comprovação de estágio, treinamento e/ou residência não serão aceitos;

4.1.2 **A PROVA OBJETIVA**, de natureza eliminatória e classificatória, serão realizadas com base nos critérios objetivos, conforme ANEXO V.

4.1.2.3 Os candidatos deverão seguir as seguintes orientações descritas abaixo:

a) O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência de uma hora do horário determinado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, cartão confirmação de inscrição e documento oficial de identificação. b) A Prova será objetiva, de múltipla escolha, composta por 20 questões, todas com o mesmo valor, contemplando quatro alternativas admitindo uma única opção correta.

b) Os candidatos que não acertarem 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva serão automaticamente desclassificados.

c) A Prova Objetiva terá tempo de duração 01h30 (90 minutos) e será realizada no Auditório do HEAL, localizado na Rua Teixeira de Freitas, nº 30, Fonseca, Niterói.

d) O candidato somente poderá retirar-se da sala de realização da prova, quando completar 90 minutos.

e) Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, a utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, relógio ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como a utilização de chapéu, bonés e similares ou óculos escuros", sob pena de exclusão do candidato da seleção.

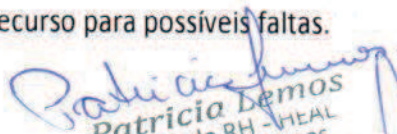
h) Em nenhuma hipótese haverá substituição da prova, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

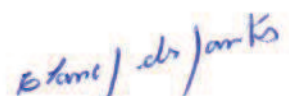
i) A prova será com base na área técnica e o material de estudo utilizado será de acordo todo o conhecimento científico da área **conforme anexo V do conteúdo programático**

4.1.3 **A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA**, de natureza apenas classificatória, que será realizada com base no barema constante do ANEXO VI deste edital, e ainda as seguintes regras:

a) serão convocados todos os candidatos classificados para cada vaga disponível;

b) os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação, não havendo justificativa ou recurso para possíveis faltas.


Patricia Demos
Coord. de RH - HEAL
Gestão de Pessoas
Instituto Sócrates Guanães



4.2 Realizada a **Prova**, o resultado será publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, conforme cronograma **estimativo** apresentado no ANEXO VII deste edital.

4.2.1 Na mesma publicação do resultado da **Prova Objetiva** serão convocados os classificados para a próxima fase da seleção - **Entrevista por Competências**.

4.2.2 Os candidatos que não comparecerem à terceira etapa da presente seleção serão automaticamente desclassificados, não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso.

4.2.3 O resultado final da seleção será publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, no prazo estimado no cronograma apresentado no ANEXO VII deste edital, separados os candidatos da ampla concorrência dos candidatos com necessidades especiais.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) resultante da soma dos pontos obtidos, conforme quadro de pontuação apresentado nos anexos deste Edital.

5.2 Os candidatos concorrentes às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais serão classificados em lista separada das destinadas à ampla concorrência.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na Prova Objetiva.

6.2 Persistindo o empate, vencerá o candidato mais idoso, observando ano, mês e dia de nascimento.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos serão convocados, na ordem classificatória, através do site WWW.ISGSAUDE.ORG.

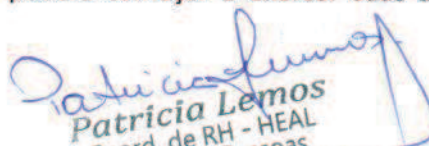
7.2 Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido de cada convocação deste Processo Seletivo estarão automaticamente desclassificados sem direito a justificativa e/ou recurso.

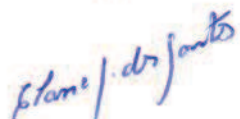
7.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação: a) ter sido aprovado no processo seletivo; b) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino; c) possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e os pré-requisitos estabelecidos neste edital; d) ter cumprido as determinações deste edital; e) ter registro no órgão de fiscalização da profissão, quando cabível; f) estar em dia com as obrigações eleitorais.

7.4 Caso se identifique no ato da contratação que o candidato burlou as regras dos itens 3.6 e 3.7, ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo e/ou terá seu contrato de trabalho extinto.

7.5 Antes da contratação o candidato classificado será encaminhado para a realização dos exames admissionais, conforme a atividade a ser desempenhada, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

7.5.1 O médico que realiza os exames faz a análise e emite parecer final quanto às condições de saúde para a contratação. Nenhum colaborador poderá começar a exercer suas atividades profissionais, antes de realizar todos os exames.


Patricia Lemos
Coord. de RH - HEAL
Gestão de Pessoas
Instituto Sócrates Guanaes


Estane dos Santos

7.5.2 Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, este não poderá ser contratado.

7.5.3 O candidato que não comparecer ao setor de Gestão de Pessoas da unidade no prazo de 10 dias úteis, após a realização do exame admissional, estará automaticamente desclassificado do processo seletivo, sem direito a justificativa e/ou recurso.

7.6 O primeiro dia de trabalho do novo colaborador deverá ocorrer em dias úteis em sistema diário (SD).

8. DOS RECURSOS

8.1 Serão admitidos recursos contra avaliação da Prova Objetiva.

8.2 Serão concedidos 01 (dia) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da publicação do resultado do cargo pleiteado.

8.3 Para concorrer contra o resultado preliminar, o candidato deverá comparecer com a ficha de recurso devidamente preenchida, no Hospital Estadual Azevedo Lima – Rua Teixeira de Freitas nº 30, Fonseca – Niterói – RJ, no horário das 9:00 às 14:00 horas.

8.4 Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, relativamente ao item 8.1, devidamente fundamentado, consistente e objetivo não sendo aceito recurso coletivo.

8.5 Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Sem fundamentação lógica e consistente;
- d) Enviados via postal, correio eletrônico ou a requerimento do administrativo;
- e) Contra terceiros;
- f) Recurso interposto em coletivo;
- g) Cujo teor desrespeite a banca examinadora.

8.6 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

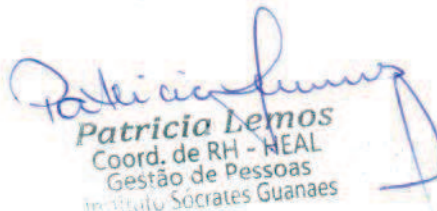
8.7 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8.8 Os recursos não terão efeitos suspensivos.

8.9 Após análise dos recursos será disponibilizado no site do www.isgsaude.org o resultado dos recursos, procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e à divulgação de nova lista de aprovados.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.


Patricia Lemos
Coord. de RH - HEAL
Gestão de Pessoas
Instituto Sócrates Guanaes

Ediane dos Santos

9.2 As escalas e horários serão determinados pelo Instituto Sócrates Guanaes em função da necessidade do serviço.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

9.4 A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O ISG reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do Serviço.

9.5 Este Processo Seletivo terá validade de 12 (DOZE) meses contados a partir da data da publicação da homologação de seu resultado final no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

9.6 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

9.7 Os candidatos aprovados serão contratados sob o regime da CLT. A contratação será, inicialmente, formalizada por prazo determinado, em regime de Contrato de Experiência, nos termos do artigo 443, §2º, alínea "c" da CLT, dividido em dois períodos não excedendo prazo máximo de 90 (noventa) dias. Findo o contrato de experiência, estando o candidato, apto para exercer a função para a qual foi contratado, terá formalizado o contrato de trabalho por prazo indeterminado. Fica prevista a possibilidade de contratação, inclusive, em regime temporário, nos termos da Lei 6019/74.

9.8 O ISG poderá, a seu critério, antes da publicação do resultado final, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

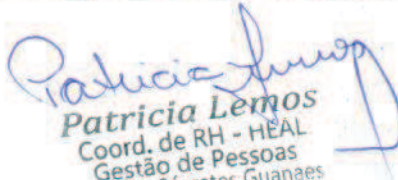
9.9 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Superintendente Regional ISG/Projeto HEAL e publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, contendo os nomes dos candidatos aprovados por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, separada em listas distintas para a ampla concorrência e para as pessoas com deficiência.

9.10 Após a publicação do resultado do Processo Seletivo obriga-se o candidato a comunicar ao setor de Gestão de Pessoas do Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL qualquer alteração de endereço e telefone.

9.11 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, praticadas ou ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e/ou contratação.

9.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

9.13 Os candidatos poderão obter informações referentes a esse Processo Seletivo no site WWW.ISGSAUDE.ORG ou pelo telefone (21) 3601-5646, nos seguintes horários: das 07:00 às 14:00 horas.


Patricia Lemos
Coord. de RH - HEAL
Gestão de Pessoas
Instituto Sócrates Guanaes




9.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente Regional ISG/Projeto HEAL.


9.15 Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS
- b) ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
- c) ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
- d) ANEXO IV – FORMAS DE SELEÇÃO
- e) ANEXO V – PARÂMETROS PARA PROVA OBJETIVA
- f) ANEXO VI – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA
- g) ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

Niterói, 12 de Setembro de 2018.


Elane Sacramento dos Santos
Analista de Gestão de Pessoas

Elane Sacramento dos Santos
Analista de Recursos Humanos
Instituto Sócrates Guanaes


Patrícia Gonçalves Lemos
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Patrícia Lemos
Coord. de RH - HEAL
Gestão de Pessoas
Instituto Sócrates Guanaes


Maria José Mota Araújo
Diretora Executiva

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 003/2018
ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS

CARGO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BRUTA	QTD/VAGAS	
			AC*	PCD**
AUXILIAR DE ROUPARIA	44h	R\$ 1.237,33	CR***	CR***
ENFERMEIRO COMISSÃO DE CURATIVO	30h	R\$ 3.044,78	CR***	CR***
FISIOTERAPEUTA UTI NEONATAL	30h	R\$ 3.044,78	CR***	CR***
ENFERMEIRO TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	30h	R\$ 3.044,78	CR***	CR***
PSICÓLOGO	30h	R\$ 3.044,78	CR***	CR***
TÉCNICO DE ENFERMAGEM UTI ADULTO	30h	R\$ 1.605,72	CR***	CR***
TÉCNICO DE ENFERMAGEM UTI NEONATAL	30h	R\$ 1.605,72	CR***	CR***
TÉCNICO DE HEMOTERAPIA	44h	R\$ 1.605,72	CR***	CR***

LEGENDA:

*AC – AMPLA CONCORRÊNCIA

**PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

***CR – CADASTRO RESERVA

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 003/2018
ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS

CARGO	FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
AUXILIAR ROUPARIA	Currículo atualizado; Ensino Médio Completo – Apresentar diploma e/ou declaração de conclusão de ensino; Documento de identificação Oficial com foto; Experiência na área hospitalar em qualquer setor de atuação e/ou Lavanderia (mínimo 03 meses comprovação em Declaração e/ou CTPS).
ENFERMEIRO COMISSÃO DE CURATIVO	Currículo atualizado; Ensino Superior Completo – Apresentar diploma e/ou certificado de conclusão de curso (Formação em Enfermagem); Registro no Conselho de Classe Ativo; Pós graduação em Estomatologia ou Dermatologia; Experiência comprovada na área de atuação em Comissão de Curativos (mínimo 01 ano comprovação em Declaração e/ou CTPS) Documentação original e cópias ou cópia autenticada.
ENFERMEIRO TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	Currículo atualizado; Ensino Superior Completo – Apresentar diploma e/ou certificado de conclusão de curso (Formação em Enfermagem); Registro no Conselho de Classe Ativo; Pós-Graduação em Atenção a Neonatal/Pediatria; Desejável curso de PICC; Experiência como Enfermeiro em Terapia Intensiva Neonatal (mínimo 01 ano, comprovação em Declaração e/ou CTPS) Documentação original e cópias ou cópia autenticada.
FISIOTERAPEUTA UTI NEONATAL	Currículo atualizado; Ensino Superior Completo – Apresentar diploma e/ou certificado de conclusão de curso (Formação em Fisioterapia); Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência comprovada na área de atuação em Terapia Intensiva Adulto hospitalar (mínimo 01 ano comprovação em Declaração e/ou CTPS) Documentação original e cópias ou cópia autenticada.
PSICÓLOGO	Currículo atualizado; Ensino Superior Completo – Apresentar diploma e/ou certificado de conclusão de curso (Formação em

Patricia Lemos
Patricia Lemos
Coord. de RH - HEAL
Gestão de Pessoas
Instituto Sócrates Guanaes

Estanislau
Estanislau

	Psicologia); Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência na área hospitalar (mínimo 01 ano comprovação em Declaração e/ou CTPS) Documentação original e cópias ou cópia autenticada. Desejável pós-graduação na área hospitalar.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – UTI ADULTO	Currículo atualizado; Ensino Técnico Completo (Formação Técnico de Enfermagem); Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência comprovada em UNIDADE DE TERAPIA ADULTO INTENSIVA HOSPITALAR (mínimo 01 ano comprovação em Declaração ou CTPS), Documentação original e cópias ou cópia autenticada; Habilidade em sistema informatizado.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UTI NEONATAL	Currículo atualizado; Ensino Técnico Completo – Apresentar diploma e/ou certificado de conclusão de curso (Formação Técnico de Enfermagem); Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência na área hospitalar, desejável experiência em Terapia Intensiva Neonatal e/ou UTI Pediátrica e/ou Berçário (mínimo 06 meses comprovação em Declaração ou CTPS), Documentação original e cópias ou cópia autenticada; Desejável curso em Neonatologia.
TÉCNICO DE HEMOTERAPIA	Currículo atualizado; Ensino Técnico Completo (Formação em Técnico hemoterapia, Técnico de Laboratório/Análises Clínicas ou Técnico de Enfermagem); Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência em Unidade Transfusional (mínimo 06 meses comprovação em Declaração e/ou CTPS), Documentação original e cópias ou cópia autenticada; Habilidade em sistema informatizado.

obs. O cargo de auxiliar de rouparia requer esforço físico constante.

1. O Ensino Superior deverá ser comprovado através de histórico escolar, diploma ou declaração de conclusão de curso, devidamente registrado;
2. O Curso Técnico deverá ser comprovado através de histórico escolar, diploma ou declaração de conclusão de curso, devidamente registrado;
3. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, assinatura, carimbo, endereço e telefone de contato da empresa.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 003/2018
ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO – RESUMO
AUXILIAR DE ROUPARIA	Organizar e armazenar materiais específicos do setor; distribuir roupas aos setores do hospital; Recolher as roupas dos setores; Pesas as roupas anotando em planilha, dentre outras atividades inerentes à função.
ENFERMEIRO COMISSÃO DE CURATIVO	Avaliar lesões, realizar os curativos quando necessário, realizar prescrição de enfermagem, realizar a SAE, discutir a sistematização da assistência de enfermagem com os enfermeiros envolvidos no cuidado do paciente em questão; Orientar o paciente e os familiares para a alta; Encaminhar para um serviço de saúde coletivo; Avaliar novos produtos do mercado para uso no tratamento de lesões; Elaborar protocolos de uso de produtos; Autorizar as aquisições de materiais e medicamentos necessários; Avaliar custos do tratamento das lesões; Elaborar os treinamentos necessários aos profissionais.
ENFERMEIRO UTI NEONATAL	Receber plantão, tendo conhecimento de todas as ocorrências e interagindo com os turnos de trabalho positivamente, passando comunicados ou outros avisos quando necessário. Participar ativamente no trabalho da unidade prestando cuidados integrais ao RN e suporte aos seus familiares. Fazer a distribuição de atividades diárias na unidade, cooperando com a enfermeira coordenadora no desempenho dessas atividades. Supervisionar todos os prontuários e anotações de enfermagem. Manter a manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos. Acompanhar os pais e avós em visitas aos RN. Solicitar acompanhamento de especialistas conforme orientação médica. Facilitar dados e criar infraestrutura para relatórios e estatísticas mensais e anuais; Planejar, organizar, executar e avaliar serviço de assistência de enfermagem na unidade; Realizar procedimento de enfermagem como: vacina, curativo, esterilização, nebulização, pré-consulta, pós-consulta, administração de medicamentos conforme prescrição médica, entre outros; Participar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Elaborar relatórios diários; Realizar assistência de enfermagem; Assegurar o cumprimento das prescrições médicas e de enfermagem; Realizar avaliação pré-operatória do paciente; Controlar a distribuição e devolução de materiais no Centro de Material e Esterilização; Realizar supervisão de residentes; Realizar sistematização da assistência de

Patricia Lemos
Patricia Lemos
Coord. de RH - NUC
Gestão de Pessoas
Câmpus Guararapes

Elaine/ds/arts

	Neonatal; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão, dentre outras atividades inerentes à função.
FISIOTERAPEUTA UTI NEONATAL	Prestar assistência fisioterapêutica em âmbito hospitalar visando à prevenção, habilitação e reabilitação e a alta hospitalar em atenção ao paciente pediátrico e Neonatal; Avaliar o estado funcional do paciente; Elaborar diagnóstico cinesiológico funcional; Registrar prontuário; Integrar a equipe multiprofissional; Efetuar controle periódico e pareceres técnicos especializados; Realizar avaliação e monitorização da via aérea e artificial; Determinar diagnóstico fisioterapêutico; Avaliar e monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios e neuro-músculo-esquelético; Aplicar medidas de controle de infecção hospitalar; Avaliar e gerenciar ventilação espontânea, invasiva e não invasiva; Educação permanente para os profissionais; Apoiar a equipe e prescrever alta fisioterapêutica, dentre outras atividades inerentes à função.
PSICÓLOGO	Realizar psicoterapia breve/focal individual e/ou em grupo; Efetuar avaliação psicológica; Prestar assistência aos familiares e/ou acompanhantes; Avaliar crianças e/ou adolescentes menores de dezesseis anos em suas condições para visitas de familiares internados, autorizando, promovendo e supervisionando o encontro; Realizar atividades e visitas com a equipe multiprofissional; Emitir laudos, pareceres e outros documentos psicológicos; Encaminhar pacientes para atendimentos de ambulatórios; Evoluir prontuário; Prestar palestras; Participar de comissões e comitês; Apoiar eventos e datas comemorativas relevantes ao paciente e/ou hospital; Supervisionar acadêmicos e residentes em Psicologia; Realizar atividades de pesquisa, dentre outras atividades inerentes à função.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – UTI ADULTO	Prestar assistência à Unidade de Terapia Intensiva Adulta; Receber plantão e tomar ciência da complexidade e necessidade assistencial e individual de cada cliente/paciente, assim como pendências caso houver; Realizar registro diário de cada paciente sob seu cuidado de acordo com a rotina do setor. Admitir o paciente/cliente, conferindo identificação e prontuário, seguir as prescrições médicas e de enfermagem; Verificar condições clínicas de cada cliente/paciente antes de iniciar higiene; Cumprir normas, rotinas e protocolos determinados pela instituição ou coordenação imediata; Auxiliar o médico ou enfermeiro em procedimentos cabíveis; Preservar a ordem da unidade; Participar de cursos de aperfeiçoamento e reuniões programadas; Preservar as condições de higiene da unidade através das rotinas de infecção hospitalar; Organizar os Kits individuais dos cliente/pacientes; Checar, registrar e efetuar todos prescritos pelo médico ou enfermeiro, assim como, registro no sistema de computação e prontuário; Preparar o corpo no caso de óbito, preservar pelas condições de biossegurança da equipe e do cliente/paciente; Preparar e acompanhar o cliente/paciente para exames externos e transferência; Observar e comunicar ao enfermeiro e médico registrando qualquer anormalidade na evolução clínica do cliente/paciente; administrar medicamentos prescritos conforme cálculo descrito e registrado em prontuário pelo enfermeiro; registrar e anotar controle de temperatura do refrigerador de medicamentos, dentre outras atividades inerentes à função. Executar a sistematização da assistência de enfermagem.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM UTI NEONATAL	Prestar assistência à unidade de terapia intensiva Pediátrica e/ou Neonatal; Receber plantão e tomar ciência da complexidade e necessidade assistencial e individual de cada cliente/paciente, assim como pendências caso houver; Realizar registro diário de cada paciente sob seus cuidados de acordo com a rotina do setor. Admitir o paciente/cliente, conferindo identificação e prontuário, seguir as prescrições médicas e de enfermagem; Verificar condições clínicas de cada cliente/paciente antes de iniciar higiene; Cumprir normas, rotinas e protocolos determinados pela instituição ou coordenação imediata; Auxiliar o médico ou enfermeiro em procedimentos cabíveis; Preservar a ordem da unidade; Participar de cursos de aperfeiçoamento e reuniões programadas; Preservar as condições de higiene da unidade através das rotinas de infecção hospitalar; Organizar os Kits individuais dos cliente/pacientes; Checar, registrar e efetuar todos prescritos pelo médico ou enfermeiro, assim como, registro no sistema de computação e prontuário; Preparar o corpo no caso de óbito, preservar pelas condições de biossegurança da equipe e do cliente/paciente; Preparar e acompanhar o cliente/paciente para exames externos e transferência; Observar e comunicar ao enfermeiro e médico registrando qualquer anormalidade na evolução clínica do cliente/paciente; administrar medicamentos prescritos conforme cálculo descrito e registrado em prontuário pelo enfermeiro; registrar e anotar controle de temperatura do refrigerador de medicamentos, dentre outras atividades inerentes à função. Executar a sistematização da assistência de enfermagem.
TÉCNICO DE HEMOTERAPIA	Realizar coleta de amostras de receptor de sangue; Analisar pré-transfusionais receptor de sangue versus doador de sangue; Instalar hemoderivado no receptor de sangue; Verificar sinais vitais no receptor de sangue; Registrar transfusões nos prontuários e no sistema de registro da Agência Transfusional; Recebe e seleciona requisições e faz preparação de hemocomponentes para transfusão, obedecendo sempre às normas e procedimentos de biossegurança pré-estabelecidos; Registra adequadamente, via sistema informatizado, as requisições atendidas, garantindo

Patricia Lemos
Patricia Lemos
 Coord. de RH - HEAL
 Gestão de Pessoas
 Instituto Sócrates Guanaes

Elaine de Jesus

assim a rastreabilidade e o faturamento correto; Recebe, confere através de leitura do código de barras e prepara as bolsas de sangue coletadas. Efetua lavagem de bolsas de hemocomponentes.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 003/2018
ANEXO IV – FORMA DE SELEÇÃO

CARGO	FORMA DE SELEÇÃO/CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO
AUXILIAR DE ROUPARIA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
ENFERMEIRO COMISSÃO DE CURATIVO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
ENFERMEIRO UTI NEONATAL	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
FISIOTERAPEUTA UTI NEONATAL	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
PSICÓLOGO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – UTI ADULTO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO DE ENFERMAGEM UTI NEONATAL	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO DE HEMOTERAPIA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências

EDITAL N.º 003/2018
ANEXO V – PARÂMETROS PARA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

a) PARAMETROS

TEM	PARÂMETRO	TOTAL
A	Prova objetiva de múltipla escolha com 20 questões, todas com o mesmo valor, com quatro alternativas e admitindo uma única opção correta. O material de estudo que deverá ser utilizado será conforme a área científica de cada cargo.	50%
		TOTAL
		100%

b) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
AUXILIAR DE ROUPARIA	Sistema Único de Saúde - SUS; EPIS; Raciocínio lógico; Português; Processos de Trabalho no setor de rouparia, Infecção no ambiente de trabalho e Ética.
ENFERMEIRO COMISSÃO DE CURATIVO	Sistema Único de Saúde - SUS; Cuidados de enfermagem com a pele sadia; Cuidados com a pele do idoso; Skin Tears: conceitos, definições, classificações, adaptação transcultural, avaliação de risco (STAR) e cuidados; Alterações da pele na terminalidade; Processo e etapas de cicatrização das feridas; Avaliação da ferida: parâmetros e classificações; Cuidados relacionados à pele perilesional; Limpeza e desbridamento de feridas (principais modalidades, definições, indicações, contra-indicações e técnicas); Desbridamento de úlcera por pressão e outras feridas crônicas Princípios gerais no tratamento de feridas e o curativo ideal: principais conceitos, definições, indicações, contra-indicações e cuidados relacionados ao uso de coberturas e tratamentos em feridas

Patricia Lemos
Patricia Lemos
 Coord. de RH - HEAL
 Gestão de Pessoas
 Instituto Sócrates Guanaes

Elaine dos Santos
 Elaine dos Santos

	<p>Microbiologia das feridas: da colonização à infecção sistêmica (NERDS e STONES); Feridas cirúrgicas e infecção do sítio cirúrgico (ISC);</p> <p>Recomendações sobre a utilização de antisépticos em cuidados com feridas crônicas; Úlcera por pressão:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Epidemiologia, etiopatogenia, fisiopatologia, classificações, conceitos, definições, escalas de avaliação de risco, cuidados preventivos e terapêuticos; - Classificação das úlceras por pressão, graus inversos, eritema, dificuldade de observação e diagnóstico diferencial - Instrumento para monitorização da evolução da úlcera por pressão - Úlcera de umidade e úlcera por pressão - Dermatite associada à incontinência (DAI) – GNEAUPP; Úlceras neurotróficas e vasculares: - venosa, varicosa, arterial, hipertensiva e mista: fisiopatologia, conceitos, definições, provas diagnósticas, cuidados preventivos e terapêuticos; Pé diabético: epidemiologia, fatores de risco, fisiopatologia, medidas diagnósticas, conceitos, classificações, cuidados preventivos, terapêuticos e de reabilitação; Dermatologia na Atenção Básica de Saúde: principais doenças e características epidemiológicas <p>Queimaduras: etiologias, classificações, cálculos de gravidade e principais tratamentos; Feridas Oncológicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - fisiopatologia, avaliação da ferida, cuidados locais e medidas de conforto (avaliação e controle da dor); Orientações ao ostomizado sobre os cuidados com a estomia; Nutrição e ferida crônica; Terapia avançada em tratamento de feridas; Principais algoritmos e recomendações clínicas para o manejo de pacientes com feridas; RDC 36 de 25 de julho de 2013 – seções 2 artigo 08 item XII – Prevenção de úlcera por pressão - ANVISA, Critérios Diagnósticos de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde, 1ª edição, 2013.
<p align="center">ENFERMEIRO UTI NEONATAL</p>	<p>Sistema Único de Saúde – SUS, Fundamentos Básicos de Enfermagem: Administração de medicamentos, realização de exames e procedimentos; Assistência de enfermagem à clientela de médio e alto-risco. Assistência à transfusão de hemocomponentes, cuidados de enfermagem nas enfermidades comuns aos prematuros, nas anomalias congênitas e aos RN's em suporte ventilatório; Prevenção dos agravos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde no âmbito da atenção hospitalar: Identificação da dor, avaliar os riscos associados às doenças de base e à assistência de saúde; Segurança do Paciente. Metodologias básicas de segurança do paciente.</p>
<p align="center">FISIOTERAPEUTA UTI NEONATAL</p>	<p>Sistema Único de Saúde – SUS, Fisiologia respiratória; Embriologia; Ventilação mecânica e Desenvolvimento neuromotor do paciente Ped/Neo.</p>
<p align="center">PSICÓLOGO</p>	<p>Psicologia no ambiente hospitalar; Atuação do psicólogo nas UTIs, Urgência e Emergência; Comunicação com a equipe de trabalho; Comunicação Médico-Paciente no Tratamento Oncológico; A Intervenção psicológica em Emergências; Portaria nº 2488/2011. Brasília, DF, 2008; Portaria no 4.279/2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS.</p>
<p align="center">TÉCNICO EM ENFERMAGEM – UTI ADULTO</p>	<p>Sistema Único de Saúde – SUS, Código de ética da enfermagem, controle das infecções relacionadas a assistência à saúde, cuidados de enfermagem na oxigenoterapia, cuidados de enfermagem aos pacientes com lesão por pressão, cuidados de enfermagem ao paciente grave, drogas vasoativas, segurança medicamentosa, cálculo de medicação, avaliação do nível de consciência do paciente grave, monitorização não invasiva, cuidados de enfermagem na parada cardio respiratória.</p>
<p align="center">TÉCNICO DE ENFERMAGEM UTI NEONATAL</p>	<p>Sistema Único de Saúde – SUS, Princípios e diretrizes do SUS/ Política Nacional de Humanização /Código de Ética e Legislação Profissional : Leis 8.080/90, 8142/90; Decreto nº 94.406/87; Fundamentos Básicos de Enfermagem: Sinais vitais, dados</p>

Patricia Lemos
Patricia Lemos
 Coord. de RH - HEAL
 Gestão de Pessoas
 Instituto Sócrates Guanaes

Elaine dos Santos

	antropométricas, inserção e manutenção de sondas e cateteres, administração de medicamentos; Assistência de enfermagem à clientela de médio e alto-risco. Assistência à transfusão de hemocomponentes, cuidados de enfermagem nas enfermidades comuns aos prematuros; Prevenção dos agravos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde no âmbito da atenção hospitalar: Avaliação da dor, Humanização do cuidado; Prevenção e controle de infecção hospitalar. Termos e aplicabilidade; Segurança do Paciente. Metodologias básicas de segurança do paciente.
TÉCNICO DE HEMOTERAPIA	Sistema Único de Saúde – SUS, Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017. Anexo IV - Do sangue, Componentes e Derivados. Brasil. Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Técnico em hemoterapia: livro texto. Brasília : Ministério da Saúde.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 003/2018
ANEXO VI – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS

CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO
DOMÍNIO TÉCNICO NA ÁREA ESPECÍFICA	10
INICIATIVA/TOMADA DE DECISÃO	10
CAPACIDADE DE TRABALHAR EM EQUIPE	10
OBJETIVIDADE E CLAREZA NO PENSAMENTO E NA EXPRESSÃO	10
INTERESSE E EMPATIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	10
OBJETIVIDADE NO PENSAMENTO E NA EXPRESSÃO	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	60


CONCEITOS:	
FRACO	(1 - 2) Demonstrou dificuldade na resposta
REGULAR	(3-4) Foi superficial na resposta
BOM	(5-7) Foi objetivo na resposta
EXCELENTE	(8-10) Demonstrou clareza e precisão na resposta

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 003/2018
ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

DATA	DISCRIMINAÇÃO
12/09/2018	PUBLICAÇÃO DO EDITAL;
17/09/2018 - 18/09/2018	INSCRIÇÕES;
20/09/2018	EXECUÇÃO DA PRIMEIRA FASE DA SELEÇÃO: PROVA OBJETIVA.
25/09/2018	RECURSO
26/09/2018	EXECUÇÃO DA SEGUNDA FASE DA SELEÇÃO: ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA POR VAGA
01/10/2018	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE TODAS AS VAGAS COM CADASTRO RESERVA.

OBS.

1. O PRESENTE CRONOGRAMA É MERAMENTE ESTIMATIVO, PODENDO SER ALTERADO A CRITÉRIO DO ISG.
2. A CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADMISSIONAIS E CONTRATAÇÃO, TANTO AS VAGAS JÁ APONTADAS NESTA SELEÇÃO, QUANTO PARA AQUELES QUE INTEGRAREM O CADASTRO RESERVA, DECORRERÃO DA NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, TODOS CIENTES E ACORDES DE QUE HÁ APENAS EXPECTATIVA DE DIREITO.


Patricia Lemos
Coord. de RH - HEAL
Gestão de Pessoas
Instituto Sócrates Guanaes

Estamos juntos